

a) ......

b) .....

#### Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22 Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP CEP: 12020-270 – Tel: (12) 3625-4127 e-mail: sec.conselhos@unitau.br

### **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 226/2016**

Altera Deliberação **CONSEP** a 209/2016, que Fixa o Calendário Escolar dos cursos de graduação em regimes seriado anual e seriado semestral, da Universidade de Taubaté, para o ano letivo de 2017.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº PRG-047/2016, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Ficam alteradas as alíneas "d" do inciso **I – JANEIRO/2017** e "f" do inciso **XIII – DEZEMBRO/2017**, do Artigo 4º da Deliberação Consep Nº 209/2016, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 40 .....

.........

#### **I – JANEIRO/2017**

c)	-	
d) <u>de 02 a 31</u>	-	Rematrícula dos alunos aprovados e reprovados em 2016, após a

- avaliação suplementar, todos os cursos;Reabertura de matrícula dos alunos que trancaram matrícula, com
- reserva de vaga, no ano letivo de 2016;
- Reabertura de matrícula, se houver vaga, dos alunos que trancaram matrícula, sem reserva de vaga;
- Exame de seleção para preenchimento de vagas por aproveitamento de estudos e transferência, exceto para o curso de Medicina, que segue calendário específico;

# UNITAU Universidade de Taubaté

#### Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22 Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP CEP: 12020-270 – Tel: (12) 3625-4127 e-mail: sec.conselhos@unitau.br

e)		Matrícula dos alunos que solicitaram estudo de currículo e transferência, se houver vaga, exceto para o curso de Medicina;
		XIII – <u>DEZEMBRO/2017</u>
a)	-	
-	-	
b)	-	
c)	_	
d)	_	
e)	-	
f) <u>de 12 a 30</u> -	_	Rematrícula dos alunos aprovados e reprovados, em 2017,
		todos os cursos;
g)	_	
h)	_	

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**, em sessão plenária de 1º de dezembro de 2016.

### Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO

#### **Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 7 de dezembro de 2016.

## Alexandra Aparecida Lobato Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais